

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025
Ano XVI | Edição nº 3321

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	6
Outros atos oficiais	6
Secretaria de Administração	7
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Inexigibilidade	7
CPAD	7
Outros Atos	7



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2518 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 739.033,08 (setecentos e trinta e nove mil, trinta e três reais e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes das Emendas Parlamentares nºs 202340140006, 202140750008 e 202240750005, oriundos do superávit financeiro na Fonte 1706 (Transferência Especial da União), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 2518 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta Vinculada: **Fonte 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - C/C: 672002-1 - 17113-1 - 16599-9**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 739.033,08	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 739.033,08
Total: R\$ 739.033,08	Total: R\$ 739.033,08

Emenda Parlamentar Nº202340140006:** R\$543.925,67Emenda Parlamentar Nº202140750008:** R\$174.077,84***Emenda Parlamentar Nº202240750005:** R\$21.029,57**ANEXO A LEI Nº 2518 DE 22 DE JANEIRO DE 2025****ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
Pavimentação de novos Logradouros Públicos		
2007.267823121.208	4.4.90.51-1706	739.033,08
TOTAL		739.033,08

LEI Nº 2519 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 569.048,84 (quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Lei nº 14.640 de 31/07/2023, Portaria MEC nº 1.495 de 02/08/2023 e Resolução FNDE nº 18 de 27/09/2023, oriundos de superávit financeiro na fonte 1569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO A LEI Nº 2519 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta Vinculada: **Fonte 1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ETI - C/C: 18335-0**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 647.712,04	Restos a Pagar R\$ 78.663,20
	Consignações R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 569.048,84
Total: R\$ 647.712,04	Total: R\$ 647.712,04

**ANEXO A LEI Nº 2519 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia		
Programa Escola em Tempo Integral - E. M. Prefeito Bianor Martins Esteves		
2004.123611561.200	3.3.90.30-1569	171.428,67
2004.123611561.200	3.3.90.39-1569	75.000,00
2004.123611561.200	4.4.90.52-1569	112.418,53
Programa Escola em Tempo Integral - CMEI Vicente Morelli		
2004.123651771.201	3.3.90.30-1569	104.944,14
2004.123651771.201	3.3.90.39-1569	40.000,00
2004.123651771.201	4.4.90.52-1569	65.257,50
TOTAL		569.048,84

**LEI COMPLEMENTAR Nº 130 DE 22 DE JANEIRO DE
2025.**

**Dispõe sobre a abertura de
vaga de provimento efetivo e
dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criada no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal, 15 (quinze) vagas de provimento efetivo para o Cargo de Cuidador Escolar, referência IV, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente:

Parágrafo único - As atribuições do cargo elencado neste artigo serão aquelas constantes na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 2º - O vencimento básico dos cargos de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 3º - A jornada de trabalho dos que vierem a ser nomeados para as vagas de que tratam esta Lei Complementar é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

José Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

**ANEXO VII (da Lei Complementar nº 46, de 26 de
agosto de 2013)
DO QUANTITATIVO DE CARGOS EFETIVOS**

Denominação dos cargos/empregos/funções	Nº de vagas existentes
Cuidador Escolar	37

**LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 22 DE JANEIRO DE
2025.**

**Altera os incisos I e II do
parágrafo 1º do artigo 238 e
introduz o artigo 323-A,
ambos da Lei Complementar
nº 47, de 12 de dezembro de
2013.**

O PREFEITOMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do §1º do artigo 238 da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

“I - Na esfera do Poder Executivo, o Presidente fará jus à Função Gratificada-1 da Lei Complementar 46/2013, e, na esfera do Poder Legislativo, o Presidente fará jus à Função Gratificada no valor correspondente a 70% (setenta por cento), incidente sobre o valor da Referência II-A da tabela de vencimentos do Poder Legislativo.”

Art. 2º - O inciso II do §1º do artigo 238 da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013 passa a vigor com a seguinte redação:

“II - Na esfera do Poder Executivo os demais membros farão jus à Função Gratificada-2 da Lei Complementar nº 46/2013, na esfera do Poder Legislativo os demais membros farão jus à Função Gratificada no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o valor da Referência II-A da tabela de vencimentos do Poder Legislativo”.

Art. 3º - A Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013 passará a vigor com a inclusão do artigo 323-A, com a seguinte redação:

“**Art. 323-A** - Fica o Poder Legislativo autorizado, por meio de Resolução a dispor sobre vantagens e direitos sobre seus servidores, e, em caso de omissão, prevalecem as regras aqui estabelecidas.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

José Augusto Gonçalves

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO



Decretos

DECRETO Nº 3.922 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 739.033,08 (setecentos e trinta e nove mil, trinta e três reais e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.518 de 22 de janeiro de 2025 e processo eletrônico nº 1038/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 739.033,08 (setecentos e trinta e nove mil, trinta e três reais e oito centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º -- Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes das Emendas Parlamentares nºs 202340140006, 202140750008 e 202240750005, oriundos do superávit financeiro na Fonte 1706 (Transferência Especial da União), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.922 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: **Fonte 1706 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -**

C/C: 672002-1 - 17113-1 - 16599-9

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 739.033,08	Restos a Pagar R\$ 0,00
	Consignações R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 739.033,08
Total: R\$ 739.033,08	Total: R\$ 739.033,08

*Emenda Parlamentar Nº202340140006: R\$543.925,67

*Emenda Parlamentar Nº202140750008: R\$174.077,84

*Emenda Parlamentar Nº202240750005: R\$21.029,57

ANEXO AODECRETO Nº 3.922 DE 22 DE JANEIRO DE

2025
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
Pavimentação de novos Logradouros Públicos		
2007.267823121.208	4.4.90.51-1706	739.033,08
TOTAL		739.033,08

DECRETO Nº 3.923 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 569.048,84 (quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.519 de 22 de janeiro de 2025 e processo eletrônico nº 1039/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 569.048,84 (quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º -- Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme Lei nº 14.640 de 31/07/2023, Portaria MEC nº 1.495 de 02/08/2023 e Resolução FNDE nº 18 de 27/09/2023, oriundos de superávit financeiro na fonte 1569 (Outras Transferências de Recursos do FNDE) em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO DECRETO Nº 3.923 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: **Fonte 1569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - ETI - C/C: 18335-0**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 647.712,04	Restos a Pagar R\$ 78.663,20
	Consignações R\$ 0,00



	Superávit: R\$ 569.048,84
Total: R\$ 647.712,04	Total: R\$ 647.712,04

ANEXOAO DECRETO Nº 3.923 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia</i>		
<i>Programa Escola em Tempo Integral - E. M. Prefeito Bianor Martins Esteves</i>		
2004.123611561.200	3.3.90.30-1569	171.428,67
2004.123611561.200	3.3.90.39-1569	75.000,00
2004.123611561.200	4.4.90.52-1569	112.418,53
<i>Programa Escola em Tempo Integral - CMEI Vicente Morelli</i>		
2004.123651771.201	3.3.90.30-1569	104.944,14
2004.123651771.201	3.3.90.39-1569	40.000,00
2004.123651771.201	4.4.90.52-1569	65.257,50
TOTAL		569.048,84

Portarias

PORTARIA Nº 88 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 29/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 1043/2025,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, conduzirem as viaturas desta Municipalidade que segue:

SERVIDOR	CNH	MATRÍCULA
Fernanda Raposo Dezani Carvalho	05121076109	6145
Livia Rezende Furtado	03121311984	5589
Fellipe Machado Portela	03396867616	6388

VEICULO	PLACA
VW Saveiro	KRL 8411
Nissan Versa	LSI 3339
Nissan March	KWY 9426
Nissan Versa	SIH3I23
VW Gol	KRY 6011
Renaut / Kangooniks	KWY 9B68
Triton	LTV9J18
Etios	LUI4F66

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2025.
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

PORTARIA Nº 89 DE 22 DE JANEIRO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo

eletrônico nº 456/2025,

R E S O L V E

Conceder licença maternidade a servidora **FRANCIENE DOS SANTOS MARTINS**, matrícula 3575, Zeladora de Unidade Escolar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 22/12/2024.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2025.
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 90 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 13/25 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 1065/2025,

R E S O L V E

Autorizar, em caráter excepcional, o servidor **TALLIS PEREIRA ZIMBRÃO**, matrícula 4154, portador da CNH 06044294915, conduzir a viatura desta Municipalidade, abaixo relacionada:

TOYOTA ETIOS - placa LTU 2B57

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Outros atos oficiais

CORRIGENDA

Por ter saído com erro material nas publicações de 16/01/2025 e 21/01/2025, nas Edições nº 3316 e 3320, páginas 04 e 3, respectivamente.

PORTARIA Nº 79 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Onde se Lê: ... do cargo de provimento feito...

Leia-se: ... do cargo de provimento efetivo...

PORTARIA Nº 87 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Onde se Lê: ... do cargo de provimento feito...

Leia-se: ... do cargo de provimento efetivo...

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de janeiro de 2025.

RENATO FABIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 80 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o procedimento administrativo eletrônico nº 769/25,

R E S O L V E

Exonera, a pedido, o servidor **YARLLEN ROZADINHO MEDEIROS**, matrícula 3309, do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, com validade a contar de 02/01/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de janeiro de 2025.
JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO



Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 207/2024**

Por força dos despachos exarados no Processo Administrativo nº 185/2025 e com base nos termos dos Art. 111, da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prorrogado em 90 (noventa) dias, iniciando-se em 23 de janeiro de 2025 e findando-se em 23 de abril de 2025, o prazo do referido contrato, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **CONSTRUTORA MICA RIO LTDA ME**, que tem por objeto a continuação e finalização da construção do Novo Posto de Saúde da Família no bairro da Barrinha, no Município de São José do Vale do Rio Preto/RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra. Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de janeiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 674/2025; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **KERFRANGO ALIMENTOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de carnes e derivados, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de janeiro de 2025 e findando-se em 21 de julho de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 204.927,94 (duzentos e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos). Reserva orçamentária nº 028/2025 - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar - Material de Consumo.; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2025.

São José do Vale do Rio Preto, em 22 de janeiro de 2025.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

Inexigibilidade**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 05/2025
PROCESSO N.º 16907/2024**

Ref. Aquisição/pagamento da franquia do seguro veicular da viatura da Secretaria Municipal de Saúde para atender o cumprimento de obrigação contida na Apólice de Seguro veicular do veículo Nissan Versa, placa SIH3116, que

realiza atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde, no valor R\$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais).

A Secretaria Municipal de Saúde solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 16907/2024, que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento de franquia do Seguro veicular do veículo Nissan Versa, placa SIH3116, que realiza atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde para atender obrigação contratual da Apólice do Seguro veicular, junto a empresa Fumê Parabrasas, situada na Rua Jacinto Sobrinho, n 59, Vila Isabel, Três Rios - RJ, inscrita no CNPJ sob nº 50.446.838/0001-81.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74 I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA
PROCESSO N.º 16907/2024.**

Tendo em vista a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº **16907/2024**, em especial as cotas de 12 de dezembro de 2024 da douta Procuradoria Geral do Município, ratificado em 09 de janeiro de 2025 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição/pagamento da franquia do Seguro veicular, junto a empresa **FUMÊ PARABRASAS**, no valor de R\$ R\$ 277,00 (Duzentos e setenta e sete reais)

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 22 de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

CPAD**Outros Atos****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO****ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRINGÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA
(n.º 469)**

Aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e vinte e cinco (21 -01- 2025), às 13h:30 min. no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto- RJ, foi realizada a 469ª-quadringéSIMA sexagésima nona reunião ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbica Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Edmara Ferreira de Freitas e Érica Glizente Lara. Na data de hoje,



foi realizada a capacitação com a SMS abordando as noções introdutórias do regime disciplinar estabelecido no Município. Após, foi realizada uma reunião da CPAD que colocou em Processo n.º 8995/24, em razão da inclusão de novos documentos, a comissão decidiu reiterar a citação da servidora, a fim de garantir seu direito à ampla defesa e evitar qualquer cerceamento de sua defesa concedendo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação. Ato contínuo, às 15h. deu por encerrada a reunião e eu, Érica Glizente Lara, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Edmara Ferreira de Freitas

Membro

Érica Glizente Lara

Membro

.....